

TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012

**PROCESSO Nº** 6110.2018/0010033-1

**PARTÍCIPIES:** A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”) E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA** nos **Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Tide Setubal e Prof. Dr. Waldomiro de Paula, e UPA Vila Santa Catarina.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

1. **INCLUSÃO** de médicos Diaristas para os **Hospitais Municipais Dr. Cármino Caricchio, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Prof. Dr. Waldomiro de Paula, Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto.**
2. **EXCLUSÃO** da UPA Vila Santa Catarina, AMA Hospitalar e médicos do Pronto Socorro do Hospital **Dr. Alexandre Zaio.**
3. Ajustes de Dimensionamento de RH do Pronto Socorro dos Hospitais **Tide Setubal, Dr. Cármino Caricchio, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya.**

**VALOR MENSAL:** R\$ 16.230.936,60 (dezesesseis milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00



Pelo presente instrumento, de um lado, a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL** ("AHM"), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, em especial de seu artigo 3º, inciso II, neste ato representada pela sua Superintendente, **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ nº **61.699.567/0002-73**, com sede na Rua Napoleão de Barros, nº 715, Vila Clementino, CEP 04024-002, São Paulo/SP, neste ato, representada pelo **PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 005/2019 ao Convênio nº 001/AHM/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

- 1.1 **INCLUSÃO** de médicos Diaristas para os **Hospitais Municipais Dr. Cármino Caricchio, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Prof. Dr. Waldomiro de Paula, Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto**.
- 1.2 **EXCLUSÃO** da UPA Vila Santa Catarina, AMA Hospitalar e médicos do Pronto Socorro do Hospital **Dr. Alexandre Zaio**. O valor financeiro de repasse referente ao custo mensal da unidade será totalmente revertido para rubrica recursos humanos para a complementação da equipe multiprofissional (médicos clínicos, cirurgiões gerais, pediatras, pediatras, psiquiatras, cirurgiões plásticos – cirurgia plástica reparadora, cirurgia vascular e psiquiatria, enfermeiros e técnicos de enfermagem) para as demais unidades da AHM contempladas pelo convênio: Hospital Alípio Correa Netto, Hospital Arthur Ribeiro de Saboya e Hospital Carmino Caricchio, conforme solicitado pela diretoria técnica das respectivas unidades hospitalares e análise do Departamento de Gestão Hospitalar.
- 1.3 Ajustes de Dimensionamento de RH do Pronto Socorro dos Hospitais **Tide Setubal, Dr. Cármino Caricchio, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1. Fica estabelecido o orçamento para o custeio para o mês de **Dezembro de 2019**, o valor mensal na quantia de **R\$ 16.230.936,60** (dezesseis milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), onerando a dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00.



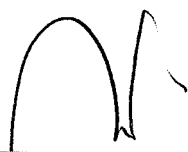
CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 3.1. Fica dispensada a anuência por outro ente administrativo para que o presente termo aditivo seja válido e eficaz, bastando a sua celebração entre os presentes **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, nos termos da Cláusula Quarta do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**, em especial, seu inciso XV.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

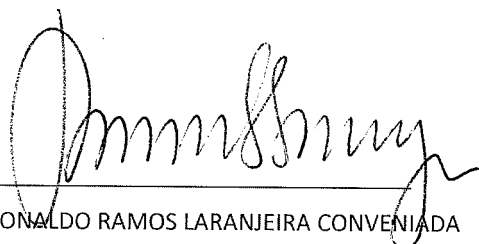
E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2019.



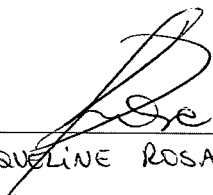
MAGALI VICENTE PROENÇA  
SUPERINTENDENTE  
CONVENENTE

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM

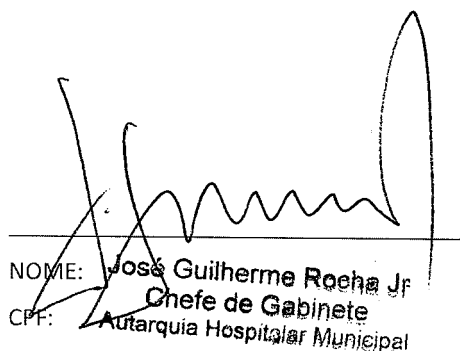


RONALDO RAMOS LARANJEIRA CONVENIADA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA – SPDM

TESTEMUNHAS:



NOME: SAQUELINE ROSA E SILVA  
CPF: [REDACTED]



NOME: José Guilherme Rocha Jr  
Chefe de Gabinete  
CPF: Autarquia Hospitalar Municipal

